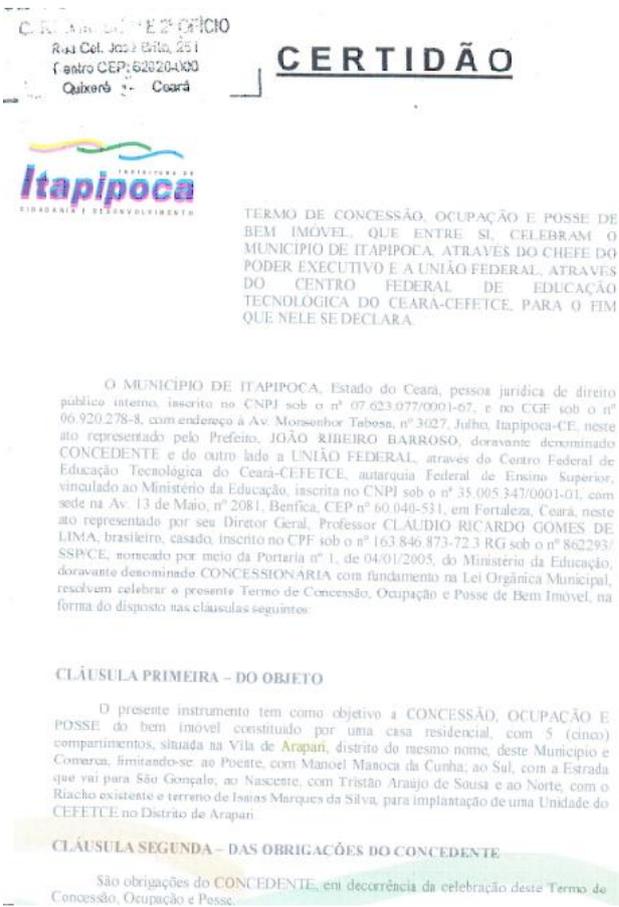


<b>CID Arapari</b>	
<b>Endereço</b>	Distrito de Arapari s/nº, Itapipoca (Campus Itapipoca)
<b>Coordenadas UTM</b>	Coordenadas não coletadas
<b>Estado Geral de Conservação</b>	Regular
<b>Área do terreno</b>	370,50m²
<b>Área construída</b>	183,24m²
<b>Valor do terreno</b>	R\$ 3.234,46
<b>Valor das benfeitorias</b>	R\$ 99.255,23
<b>Valor total do imóvel</b>	R\$ 102.489,69
<b>RIP do imóvel</b>	1429.00054.500-6
<b>RIP de utilização</b>	1429.00055.500-1
<b>UG</b>	158965
<b>Situação dominial</b>	Termo de concessão
<b>Imagem do documento do imóvel</b>	 <p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>TERMO DE CONCESSÃO, OCUPAÇÃO E POSSE DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ-CEFETCE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.</p> <p>O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, e no CGE sob o nº 06.920.278-8, com endereço à Av. Monsenhor Tabosa, nº 3027, Jilba, Itapipoca-CE, neste ato representado pelo Prefeito, JOÃO RIBEIRO BARROSO, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a UNIÃO FEDERAL, através do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFETCE, autarquia Federal de Ensino Superior, vinculado ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.347/0001-01, com sede na Av. 13 de Maio, nº 2081, Benfica, CEP nº 60.040-531, em Fortaleza, Ceará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.846.873-72.3 RG sob o nº 862293/SSP/CE, nomeado por meio da Portaria nº 1, de 04/01/2005, do Ministério da Educação, doravante denominado CONCESSIONARIA com fundamento na Lei Orgânica Municipal, resolvam celebrar o presente Termo de Concessão, Ocupação e Posse de Bem Imóvel, na forma do disposto nas cláusulas seguintes:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</b></p> <p>O presente instrumento tem como objetivo a CONCESSÃO, OCUPAÇÃO E POSSE do bem imóvel constituído por uma casa residencial, com 5 (cinco) compartimentos, situada na Vila de <b>Arapari</b>, distrito do mesmo nome, deste Município e Comarca, limitando-se ao Poente, com Manoel Manoca da Cunha, ao Sul, com a Estrada que vai para São Gonçalo, ao Nascente, com Tristão Araujo de Sousa e ao Norte, com o Riacho existente e terreno de Isaias Marques da Silva, para implantação de uma Unidade do CEFETCE no Distrito de Arapari.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE</b></p> <p>São obrigações do CONCEDENTE, em decorrência da celebração deste Termo de Concessão, Ocupação e Posse:</p>